



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para coffee break a ser servido após a solenidade, que atenda 440 pessoas com café, água mineral com gás e sem gás, suco natural, refrigerante, salgadinhos assados e fritos, sanduíches, torradas com patê, copos e guardanapos.

2. DO OBJETIVO

2.1 – Prover aos participantes da sessão solene após o seu término itens de alimentação, considerando tratar-se de um evento de longa duração, atendendo assim as necessidades de alimentação do corpo humano.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Trata-se de uma Sessão Solene demorada, com um devido protocolo, tornando-se uma solenidade longa. E esse ano nossa Sessão será realizada no SESC, localizado no bairro Aeroporto, local que não dispõe de cantina e nem comércio próximo para que as pessoas possam comprar qualquer tipo de alimento ou bebida.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviços de coffee Break, incluindo os itens individualmente dimensionados para atender 440 pessoas, conforme mencionado abaixo: 01- Café; 02- Água mineral sem gás; 03- Água mineral com gás; 04- Suco natural; 05- Refrigerante;	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





06- Salgadinhos assados e fritos; 07- Sanduiches; 08- Torradinhas com patê; 09- Copos e guardanapos.	
---	--

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E SERVIÇO(S)

5.1 – A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais e/ou serviços deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

5.3 – Os serviços com os itens inclusos deverão ser executados/entregues no SESC, localizado no bairro Aeroporto na data de 23 de junho de 2022 a partir das 19h.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – Os materiais e/ou serviços serão solicitados através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá que observar e cumprir o disposto no item 5.3 deste.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, ou alguém designado por ele, para o acompanhamento dos serviços.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é do Diretor Geral, Sr. Wilson Dilem dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350033003100380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em **22/06/2022 09:02**

Checksum: **B95CA4207CD0BA6293CAF058223E4EAE1F2CCC182016C324A7D5DC99F589DB2F**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350033003100380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

